

*Organização*  
*Keila Grinberg e Ricardo Salles*

# **O Brasil Imperial – Vol. I – 1808-1831**



**CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA**

Rio de Janeiro  
2009

CAPÍTULO IX    **Conflitos no rio da Prata**  
*Gabriela Ferreira*

É marcante a diferença de evolução política nas Américas portuguesa e espanhola durante o século XIX.<sup>1</sup> O primeiro aspecto que chama atenção é a manutenção da unidade política em um caso e a fragmentação territorial em outro. Como bem observa José Murilo de Carvalho: “No início do século XIX a colônia espanhola dividia-se administrativamente em quatro vice-reinados e quatro capitanias-gerais que no meio do século se tinham transformado em 17 países independentes. Em contraste, as 18 capitanias-gerais da colônia portuguesa, existentes em 1820 (excluída a Cisplatina), formavam, já em 1825, vencida a Confederação do Equador, um único país independente”.<sup>2</sup> Outra diferença significativa diz respeito ao regime de governo adotado nos países independentes: republicano nas ex-colônias espanholas, monárquico no Brasil.

Quais as consequências, os conflitos advindos da convivência do Brasil com essas repúblicas vizinhas, especificamente as da região do rio da Prata, nas primeiras décadas do século XIX? O maior conflito envolvendo os países da região platina, como se sabe, só ocorreu na segunda metade do século XIX; mas esse e outros confrontos anteriores têm na sua origem fatores estruturais muito mais antigos, remontando ao próprio processo de formação desses vários estados. São alguns desses fatores que procuraremos explorar aqui, abordando dois deles em especial.

Em primeiro lugar, é importante ressaltar que os processos de construção dos estados nacionais da região do Prata se deram de modo relativamente simultâneo e, em vários momentos, estiveram imbricados. Alguns territórios — como aquele que daria corpo ao estado do Uruguai — chegaram a integrar diversos “projetos nacionais” diferentes e incompatíveis

entre si. Esse fato esteve na origem de boa parte dos conflitos platinos nos quais o Brasil se envolveu.

Em segundo lugar, mas relacionado a esse primeiro fator, cabe mencionar a particularidade da província do Rio Grande do Sul, com sua delicada inserção no interior do império brasileiro; como veremos adiante, por várias razões aquela província acabava funcionando como verdadeira correia de transmissão dos conflitos das repúblicas do Prata para dentro das fronteiras do Brasil.

## 1. FORMAÇÃO DOS ESTADOS NO BRASIL E NO PRATA: CAMINHOS ENTRELAÇADOS

Na raiz dos conflitos platinos está, como mencionado, o próprio processo de formação do Estado nos vários países envolvidos. A historiografia mais tradicional tende a tratar o tema da construção nacional nas ex-colônias ibéricas como se o momento da independência fosse o da materialização ou nascimento, depois de longa gestação, de uma nacionalidade já pronta.

Esses países, no entanto, não nasceram prontos de seus respectivos processos de independência. O período histórico aberto com a independência viu surgir uma multiplicidade de “projetos nacionais” alternativos — e geralmente antagônicos entre si — com diferentes contornos territoriais e sociopolíticos. Mais ainda, naquele contexto, em que os vários estados se estavam constituindo de maneira relativamente simultânea, essa multiplicidade de projetos nacionais gerou confrontos não só internos nos vários países em construção, mas também externos, motivando conflitos mais ou menos importantes entre eles.

### 1.1 A formação da Argentina

Ressaltaremos aqui a esse respeito dois pontos centrais: a rivalidade entre Buenos Aires e as demais províncias daquele território, com ampla vantagem para Buenos Aires, e os conflitos em torno da forma de organização do Estado.

Buenos Aires desfrutava, de fato, desde a formação do vice-reino do rio da Prata, em 1776 (do qual era a capital), de preeminência política e econômica sobre o resto do território, renovada, aliás, depois da independência, com a abertura do porto de Buenos Aires ao comércio estrangeiro. Havia um desencontro básico de interesses entre Buenos Aires e as demais províncias: se aquela, por causa de seu porto e de seus produtos de exportação derivados da pecuária, se beneficiava com a abertura do comércio ao estrangeiro, a situação não era igual no interior e em outras províncias do litoral, onde as indústrias locais sofriam os efeitos da concorrência. Nas palavras de Felix Luna, “Na realidade, as raízes do distanciamento [entre Buenos Aires e as províncias] vinham da qualidade básica e essencial de Buenos Aires: era, sempre havia sido, a porta da terra. E nenhuma porta se fabrica para estar sempre fechada... A tradicional função intermediadora de Buenos Aires, ativada pelo processo de emancipação, revelou seu antagonismo com os interesses e sentimentos do país interior”.<sup>3</sup>

Sobrepondo-se a essa rivalidade entre Buenos Aires e as províncias, surgiram desde o momento da independência duas propostas distintas de organização do Estado: unitarismo *versus* federalismo. Os dois partidos que incorporaram essas propostas, Federal e Unitário, foram os protagonistas das lutas políticas na primeira metade do século XIX — lutas que, em alguns momentos, assumiram a proporção de verdadeira guerra civil.

Essas duas ordens de tensões complicaram bastante o processo de construção do Estado nesse território que seria a Argentina. Retomemos alguns de seus principais marcos.

O processo de independência na América do Sul deu-se no quadro mais geral de crise do absolutismo e do colonialismo mercantilista,<sup>4</sup> quando o mundo se ajustava à nova realidade econômica e política expressa na Revolução Industrial e na Revolução Francesa.

No rio da Prata, a fragilidade da ordem colonial já fora revelada nos anos de 1806 e 1807, por ocasião das invasões inglesas a Buenos Aires, motivadas por interesses comerciais e militares (contra a Espanha e, indiretamente, contra a França), que, embora malsucedidas, representaram duro golpe para o poder espanhol na América. De fato, Buenos Aires

mostrou-se capaz de vencer o poderoso invasor, mediante rápida mobilização da população e organização de uma nova e eficiente força militar.

O processo final de deterioração do laço colonial na América espanhola começou, como se sabe, quando a coroa da Espanha passou dos Bourbons espanhóis (Fernando VII) a José Bonaparte, em maio de 1808. No rio da Prata, como no resto da América espanhola e na Espanha, a deposição de Fernando VII colocou em primeiro plano o problema da legitimidade do poder que deveria substituir o do monarca.

Em 1810 teve início o processo revolucionário. Em 22 de maio reuniu-se em Buenos Aires um *cabildo aberto* em que a maioria dos participantes invocou o conceito de “reassunção do poder por parte dos povos”, derivado da doutrina do “pacto de sujeição”<sup>5</sup> como fundamento para constituir nova junta de governo, independente da Espanha. A primeira junta, designada pelo *Cabildo de Buenos Aires*, era presidida pelo vice-rei. Protestos populares levaram à criação, em 25 de maio, de nova junta, presidida pelo coronel Cornélio Saavedra, que jurou lealdade a Fernando VII, mas não ao Conselho de Regência,<sup>6</sup> e procurou impor sua autoridade sobre todo o vice-reino, convocando os *cabildos* das cidades interiores a enviar deputados a Buenos Aires. Ao mesmo tempo, enviaram-se expedições militares ao norte e ao Paraguai.

A junta constituída em 25 de maio seria o primeiro de vários governos centrais que se sucederam ao longo da primeira década revolucionária, cuja principal característica era justamente a provisoriedade: quase todos esses governos foram “constituídos como soluções provisórias, destinadas a durar até que se reunisse a Assembleia Constituinte que definiria e organizaria o novo Estado”.<sup>7</sup> Nesse período, reuniram-se de fato duas assembleias com fins constituintes (1813<sup>8</sup> e 1816-1819), a segunda das quais, além de declarar formalmente a independência das Províncias Unidas do Rio da Prata (9 de julho de 1816), produziu um texto constitucional; o seu caráter unitário, no entanto, levou à sua rejeição e à dissolução da Assembleia.

Nesse período, portanto, reinava a incerteza acerca da melhor forma de organização política a ser assumida pelas Províncias Unidas do Rio da Prata. Basta dizer que até a adoção da forma monárquica de governo foi

seriamente cogitada; no Congresso reunido em Tucumán, em 1816, Manuel Belgrano propôs a implantação de monarquia regida por um príncipe da dinastia incaica.

Na verdade, havia na base do movimento de independência uma variedade de princípios e interesses que de alguma forma se opunham entre si. Do ponto de vista doutrinário, segundo Chiaramonte, desde o começo do processo esboçaram-se dois conceitos de soberania conflitantes: de um lado, o conceito de “reassunção do poder por parte dos povos”, que remetia à tradicional doutrina do pacto de sujeição e atribuía aos “pueblos”, por intermédio de seus *cabildos*, a qualidade de legítimos titulares do poder, uma vez inviabilizada a fonte de soberania anterior. Do outro lado, já no primeiro governo revolucionário, estava também presente a ideia de soberania popular difundida pelas revoluções norte-americana e francesa, e derivada de correntes mais recentes do jusnaturalismo (especialmente a rousseauniana),<sup>9</sup> que postulavam a indivisibilidade da soberania. Essas diferenças doutrinárias, muitas vezes não explicitadas, refletiam os conflitos que, por muito tempo, oporiam as tendências centralizadoras às reivindicações de autonomia local.

No rio da Prata, a primeira década revolucionária foi de fato marcada pela coexistência conflituosa da soberania das cidades com a tendência dos governos centrais a buscar, além da independência em relação às autoridades da metrópole, a organização de um Estado que, sob a liderança de Buenos Aires, conformaria uma única soberania rio-platense. Nas palavras de Chiaramonte, “Assim, no breve lapso de poucos meses, tiveram início as duas posturas que constituirão uma parte substancial do pano de fundo das lutas políticas que se avizinham. Uma que atribui a soberania a todas e cada uma das cidades americanas — os *pueblos* —, de maneira que Buenos Aires não é mais do que uma cidade soberana entre outras. Outra que, sem contradizer explicitamente essa doutrina, atribui a Buenos Aires preeminência derivada de sua posição na estrutura político-administrativa do vice-reino, de seus maiores recursos e de sua “ilustração”, e tenta organizar um novo Estado sob sua liderança”.<sup>10</sup>

O choque entre essas duas posturas de 1810 a 1820 resultou, na prática, na desagregação do antigo vice-reino do rio da Prata. No Paraguai,

por exemplo, a expedição comandada por Manuel Belgrano para obter a sujeição de Assunção à junta de Buenos Aires foi derrotada: em maio de 1811, a província constituía sua própria junta, independente tanto de Madri quanto de Buenos Aires. A partir de 1813, Gaspar Rodriguez de Francia dominaria a cena política do Paraguai, mantendo-o, até a sua morte em 1840, praticamente isolado dos conflitos platinos e também do resto do mundo.

Quanto ao Alto Peru (atual Bolívia), depois de várias derrotas sofridas pelos patriotas de Buenos Aires frente aos legalistas, acabou sendo abandonado à própria sorte, o que, na prática, determinou seu desligamento dos governos conduzidos por Buenos Aires.<sup>11</sup> Na região litorânea do rio da Prata também surgiria um projeto de organização do poder alternativo e em confronto direto com as pretensões de Buenos Aires: o confederacionismo de José Gervásio Artigas que, a partir da Banda Oriental, estendia sua influência sobre Corrientes, Entre Rios e Santa Fé. O perigo da formação de uma república unindo a Banda Oriental às províncias litorâneas do rio Paraná seria, por muito tempo ainda, um fantasma a assombrar a elite política portenha — ameaça tanto mais concreta quanto envolvia a rivalidade comercial entre os portos de Buenos Aires e Montevideú.

Dentro do território que mais tarde conformaria a Argentina, as antigas intendências de Salta, Córdoba e Buenos Aires, ocorreu igualmente um processo de desmembramento que levaria à conformação das atuais 14 províncias argentinas.

Em fevereiro de 1820, caía o sexto governo central formado em Buenos Aires desde maio de 1810, derrubado pela força dos caudilhos das províncias de Santa Fé e Entre Rios.<sup>12</sup> Se na primeira década revolucionária os municípios e seus *cabildos* foram os principais protagonistas do processo político, o período posterior assistiria — graças à incorporação da campanha ao sistema de representação política — à predominância das províncias autônomas e suas instituições como os novos “corpos soberanos” e atores fundamentais na condução do processo político. Os caudilhos provinciais, chefes cuja força política residia principalmente na campanha, estariam

doravante no centro dos acontecimentos políticos.<sup>13</sup> Representavam eles a antítese da elite liberal portenha, urbana e europeizada.

Dez anos depois do início do processo de independência, o território que mais tarde conformaria a Argentina era um aglomerado de províncias autônomas. De centro de autoridade, capital de um vice-reino, Buenos Aires passara a ser, juridicamente, a capital de uma dessas províncias — muito embora, na prática, houvesse um fosso entre Buenos Aires e as demais, dada a preeminência política e econômica da capital do antigo vice-reino.

A proposta unitária teve sua expressão mais completa nas disposições do Congresso Constituinte de 1824-1827.<sup>14</sup> A província de Buenos Aires, que vivia desde 1820 período de grande progresso econômico baseado principalmente na expansão da produção pecuária, abrigou mais uma vez tentativa de organização nacional. O Congresso, sediado na capital portenha, instaurou em 1826 um Poder Executivo nacional. Para seu exercício foi escolhido Bernardino Rivadavia, homem culto e liberal que, como ministro da província de Buenos Aires no início da década de 1820, implementara um programa de reformas modernizadoras. O Congresso instituiu ainda um Banco Nacional e, mais importante, federalizou a cidade de Buenos Aires, declarando-a capital do país — o que implicava a nacionalização das rendas de seu porto.

O conjunto de medidas foi coroado com a aprovação de um texto constitucional em dezembro de 1826. A tentativa rivadaviana de implementar uma nova ordem em âmbito nacional teve vida curta: tal como a Constituição de 1819, a de 1826 foi rechaçada pelos defensores da manutenção de maior autonomia por parte das províncias. Dentro de Buenos Aires, a perspectiva da perda de 75% da receita provincial<sup>15</sup> com a nacionalização das rendas do porto gerou ferrenha oposição.

Rivadavia renunciou à presidência em 1827, com o prestígio abalado pela oposição à sua política tanto no plano interno como no externo: desde 1825, as Províncias Unidas do Rio da Prata estavam empenhadas em desgastante guerra contra o império do Brasil. O tratado de paz negociado pelo agente das Províncias Unidas com o império, prevendo a devolução da Banda Oriental ao Brasil — tratado considerado desonroso

e rejeitado pelo Congresso e pelo próprio Rivadavia — enterrou de vez a possibilidade de sua permanência à frente do governo. À dissolução do Congresso de 1824-1827 seguiu-se ainda outra tentativa de organização constitucional, dessa vez protagonizada pelas províncias “federais”; o Congresso reunido em Santa Fé em 1828, no entanto, fracassou antes mesmo de elaborar qualquer texto constitucional. Buenos Aires, assim como as demais, voltou à condição de província autônoma e soberana, na qual permaneceria até a Constituição de 1853.

Foi nessa qualidade de esferas soberanas e independentes que as províncias estabeleceram entre si pactos e ligas, na tentativa de superar a debilidade derivada do isolamento e melhor prover a seus interesses comuns. O mais importante desses acordos foi o chamado Pacto Federal, de janeiro de 1831. Firmado inicialmente entre Buenos Aires, Entre-Rios, Santa Fé e Corrientes, foi aos poucos estendido às províncias do interior, desenhando a chamada “Confederação Argentina”, reconhecida tanto interna como externamente. Mas o ordenamento institucional resultante era de fato isto: uma *confederação* de estados autônomos, garantida, formalmente, a manutenção da independência e liberdade das províncias signatárias.<sup>16</sup>

A história da Confederação Argentina nas décadas de 1830 e 1840 confunde-se com a do domínio do caudilho federalista d. Juan Manuel de Rosas sobre o governo de Buenos Aires e, por extensão, sobre todas as províncias que integravam a Confederação. Portenho e ligado aos interesses dos estancieros — sendo um deles, aliás — Rosas governou Buenos Aires de 1829 a 1832 e, depois, ininterruptamente de 1835 a 1852.

Embora, paradoxalmente, pertencesse ao Partido Federalista, Rosas exerceu na prática poder bastante centralizado sobre as províncias. Impôs ao conjunto da Confederação ordem calcada na hegemonia de Buenos Aires — hegemonia cujo principal pilar era o monopólio portenho exercido sobre o comércio exterior e a navegação da bacia do rio da Prata. Não só às províncias da Confederação, porém, o governador de Buenos Aires buscou estender o seu domínio — também ao Uruguai, através de intervenções políticas e militares, e ao Paraguai, cuja independência nunca reconheceu, tratando-o como “província rebelde”. Por isso, se lhe atribuía a pretensão de reconstituir o antigo vice-reino do rio da Prata, sob o

domínio de Buenos Aires.<sup>17</sup> Ao resistir às intervenções estrangeiras — por parte da Inglaterra e, principalmente, da França —, Rosas reforçou a ordem por ele construída e impôs respeito no cenário internacional.

O final de seu domínio deu-se em um desses momentos da história dos países da região platina em que os vários processos de formação nacional se cruzaram. A partir de 1850 formou-se contra seu poder grande coalizão que incluía forças políticas uruguaias e argentinas, e o governo brasileiro — que nesse momento empreendeu intervenção militar e diplomática no Uruguai e na Argentina.<sup>18</sup>

A queda de Rosas, em fevereiro de 1852, propiciou passo decisivo rumo à organização de um Estado nacional em bases constitucionais.<sup>19</sup> Em maio daquele ano, os representantes das províncias confederadas reuniram-se e chegaram ao Acordo de S. Nicolás, que estabelecia as bases para a constituição de um Estado nacional argentino e delegava provisoriamente a Justo José de Urquiza o comando político e militar da Confederação.

A Constituição elaborada pelo Congresso instalado em Santa Fé e promulgada em 1º de maio de 1853 criou uma república federativa. Instituiu a divisão de poderes — Executivo, Legislativo bicameral e Judiciário —, atribuindo ao presidente da República, eleito indiretamente para mandato de seis anos, amplos poderes sobre não só o Legislativo como também as províncias. No campo econômico, a Constituição aboliu as tarifas cobradas entre as províncias e, mais importante, nacionalizou a receita das alfândegas de Buenos Aires.

A nova ordem política, no entanto, seria ainda objeto de conflito, pois não contava com o apoio da Província de Buenos Aires, que se manteve à margem da organização constitucional. Uma vitória militar sobre as forças de Urquiza, em 1861, abriu espaço para a liderança nacional de Bartolomé Mitre (governador de Buenos Aires), que pouco tempo depois se tornou o primeiro presidente eleito da Argentina. A partir de então, a Argentina teria um só centro de autoridade, embora essa autoridade fosse em vários momentos contestada por rebeliões lideradas por caudilhos provinciais. Somente em 1880 seria completado o processo de construção do Estado nacional, com a conversão da cidade de Buenos Aires em capital federal.

### 1.2 A construção do Estado no Brasil

No caso do Brasil também é preciso cuidado ao analisar o processo de formação do Estado, para não cair na armadilha do anacronismo e tomar o marco da independência política como o do nascimento, após longa gestação, da “nação” brasileira; o Estado nacional, na forma como afinal prevaleceu — centralizado em torno do Rio de Janeiro —, seria segundo tal perspectiva um produto histórico necessário, derivado dessa ideia de nacionalidade.

Embora existam grandes diferenças entre os processos de construção do Estado nacional na Argentina e no Brasil, há também pontos em comum. Diferença importante está, como costuma ser enfatizado, nos respectivos movimentos de independência: enquanto a América espanhola teve de criar um novo poder legítimo (ou melhor, novos poderes) para substituir o do monarca, no Brasil assistiu-se à perduração de um poder legítimo, o que significou relativa continuidade na transição de colônia a império. Essa diferença terá consequências significativas do ponto de vista das opções disponíveis e dos rumos tomados nos dois casos.

Por outro lado, ambos os processos de formação de um Estado nacional envolveram uma tensa conciliação de interesses entre unidades subnacionais, com vistas à criação e à consolidação de um poder central. Isso porque, como bem ressalta Chiaramonte, a relativa continuidade apontada no caso brasileiro entre colônia e império não implicou “unidade política”. No tocante à unidade nacional, Sérgio Buarque de Holanda evidencia o longo caminho percorrido até sua consecução: “Essa unidade, que a vinda da corte e a elevação do Brasil a reino deixara de cimentar em bases mais sólidas, estará a ponto de esfacelar-se nos dias que imediatamente antecedem e sucedem à proclamação da independência. Daí por diante irá fazer-se a passo lento, de sorte que só em meados do século pode dizer-se consumada.”<sup>20</sup>

A solução monárquica foi, como aponta José Murilo de Carvalho, “uma opção consciente da elite brasileira da época (da independência)”, para quem a monarquia seria a melhor maneira de evitar a fragmentação territorial e garantir a ordem contra os perigos de uma ordem social ba-

seada na escravidão.<sup>21</sup> É sempre bom lembrar que essa elite tinha diante de si, como modelo negativo, o exemplo da América espanhola, cujo processo de independência levava ao desmembramento dos antigos domínios espanhóis.<sup>22</sup>

No entanto, esse ideal de monarquia constitucional (e unitária) chocava-se com a realidade herdada da colônia: o localismo, a falta de tradição de governo central e a carência de laços que unissem fortemente as diferentes províncias entre si. José Murilo de Carvalho sintetiza bem algumas das principais características constitutivas de nossa “herança colonial”: um poder metropolitano débil, incapaz de exercer uma administração centralizada e que por isso recorria à cooperação do poder privado e à descentralização política e administrativa; um poder privado forte e oligárquico, centrado basicamente na propriedade de terras e de escravos; uma colônia constituída por um conjunto de capitânicas debilmente unidas entre si, para as quais o poder do vice-rei era praticamente nominal.<sup>23</sup>

Às vésperas da independência, após a Revolução Constitucionalista do Porto, que obrigaria o regresso de d. João VI a Portugal, o localismo encontrou expressão institucional com a criação, nas províncias, de juntas governativas fiéis às cortes de Lisboa. Os deputados brasileiros que foram a Portugal participar das cortes consideravam-se representantes de suas respectivas províncias, e não do Brasil como um todo.

Ao buscar restabelecer a situação colonial, a atitude das cortes deu impulso ao movimento de separação de Brasil e Portugal. O elemento de continuidade, garantido pela mão do príncipe d. Pedro, não impediu que o processo de independência envolvesse luta a fim de submeter as diferentes províncias ao seu mando, alargando o círculo de lealdade que no início se reduzia às províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais.<sup>24</sup>

A Constituição de 1824, outorgada por d. Pedro I, estabeleceu as bases do sistema político imperial, impondo o princípio da monarquia unitária. Mas o localismo ainda revelava sua força ao inspirar projetos alternativos de formação política. A Confederação do Equador, que teve em frei Caneca seu maior teórico, foi a mais forte reação não só contra o autoritarismo de d. Pedro I, mas contra a centralização imposta a partir do Rio de Janeiro.<sup>25</sup>

Ainda durante o Primeiro Reinado, entre 1825 e 1828, o Brasil enfrentou as Províncias Unidas do Rio da Prata (futura Argentina) em guerra cuja raiz estava exatamente na multiplicidade de “projetos nacionais” em jogo, naquele contexto de formação simultânea dos vários Estados da região. A Província Cisplatina, futuro Uruguai, era, como veremos adiante, um desses territórios que integravam projetos diversos, antagônicos entre si.

O 7 de abril, data da abdicação do primeiro imperador, viria completar o processo de emancipação; como aponta Sérgio Buarque, “É a partir de então que o ato de independência ganha verdadeiramente um selo nacional”.<sup>26</sup> O processo de formação do Estado unitário e centralizado, porém, demoraria mais duas décadas para se completar.

No período da Regência — algumas vezes referido como a “experiência republicana” do império — ensaiou-se a formação de um modelo de Estado diferente, mediante reforma descentralizadora com duas medidas, dois pilares jurídicos principais: o Código do Processo Criminal, de 1832, que instituiu estrutura judiciária e policial bastante descentralizada; e o Ato Adicional, de 1834, que fortaleceu politicamente as províncias ao criar as assembleias provinciais, com amplas atribuições.

“O período da Regência, como se sabe, foi conturbado ao extremo politicamente, com ameaças reais à almejada manutenção da unidade territorial e à ordem social. Após a promulgação do Ato Adicional, várias rebeliões eclodiram em diferentes províncias, como a Cabanagem, no Pará (1835-1840), a Sabinada, na Bahia (1837-1838), a Balaiada, no Maranhão (1838-1840), e a Farroupilha, no Rio Grande do Sul (1836-1845). Em vários casos, como na Cabanagem, na Sabinada e na Farroupilha, as revoltas evoluíram para a proclamação da independência das províncias envolvidas.

Decisivo no processo de construção do Estado unitário, o chamado “regresso” conservador, iniciado em 1837, trouxe reação centralizadora que se consubstanciou em três medidas principais: a Lei de Interpretação do Ato Adicional, de maio de 1840, que retirou muito do poder das assembleias provinciais; o restabelecimento do Conselho de Estado, em novembro de 1841; e a Reforma do Código do Processo, em dezembro

de 1841, que centralizou a organização policial e judiciária do império. Em 1850 a reorganização da Guarda Nacional<sup>27</sup> completou a centralização em todo o império, subordinando-a também ao ministro da Justiça.

Em meados do século XIX o Brasil chega a uma estrutura política e administrativa bastante centralizada, manifestada no plano político, em instituições como o Poder Moderador, apoiado pelo Conselho de Estado, o Senado vitalício, a nomeação dos presidentes de província pelo governo central e as assembleias provinciais esvaziadas de muitas de suas antigas atribuições; e firmada no plano administrativo com o fim do princípio eletivo no sistema policial e judiciário, e sua substituição pelo princípio hierárquico. Os traços gerais do sistema político gerado com esse processo de centralização são conhecidos: dois grandes partidos, o Liberal e o Conservador, arbitrados pelo Poder Moderador.

Quando estiveram no poder entre 1844 e 1848, os liberais se abstiveram promover qualquer revisão na organização do poder vigente. A monarquia centralizada demonstrara sua capacidade, como observa Carvalho, de cumprir um triplo objetivo: manter a ordem social calcada na escravidão, manter a unidade do país e arbitrar os conflitos entre as facções da elite.<sup>28</sup> Em meados do século XIX, a unidade nacional parecia relativamente garantida; estava completado o processo de “construção da ordem”. Podia-se referir a existência de um Estado brasileiro, com suas características próprias: monárquico, centralizado e escravista — o nosso “Estado imperial”.

Esse Estado, no entanto, era ainda em vários aspectos vulnerável. Interessante aqui, ressaltar dois aspectos que estiveram implicados em todos os conflitos do Brasil com as repúblicas do rio da Prata: a navegação da bacia do rio da Prata e a delimitação de fronteiras com os países vizinhos. Quanto à navegação dos rios platinos, vale lembrar que os tributários do rio da Prata, o Paraná e o Paraguai, eram fundamentais para viabilizar a comunicação entre o Rio de Janeiro e o interior do país, especialmente a província de Mato Grosso: poder navegá-los significava integrar melhor, econômica e politicamente, as diversas partes do império, e dar maiores garantias à sua segurança. A liberdade de navegação desses rios, no en-

tanto, não fora garantida por ocasião da criação da República do Uruguai,<sup>29</sup> e, em meados do século XIX, constituía ainda questão em aberto.

A delimitação definitiva dos limites do Brasil com todas as repúblicas vizinhas também estava ainda por se fazer nesse período. A fronteira Sul, particularmente — objeto de muitas disputas ao longo da história, envolvendo diretamente os territórios do Uruguai e da província do Rio Grande do Sul — permanecia aberta e deixava o império vulnerável no seu flanco meridional.

A intervenção levada a cabo pelo governo imperial entre 1850 e 1852 na Argentina e no Uruguai tinha, em grande medida, o objetivo de resolver essas questões de modo favorável ao Brasil. A queda de Rosas e a manutenção do *statu quo* territorial na região platina, com a garantia da independência do Uruguai e do Paraguai, eram vistas como passos fundamentais nessa direção, contribuindo para a consolidação do Estado imperial.

### 1.3 A construção do Estado no Uruguai

Como já apontado, seria equivocado considerar que os diferentes estados nacionais ibero-americanos surgiram como tais a partir da independência, cada qual dando corpo a uma nacionalidade preexistente. A história da formação do Uruguai é prova disso, como também de o quanto, nesse período, os processos históricos da América portuguesa e da América espanhola estavam imbricados, fato especialmente visível na região do rio da Prata.<sup>30</sup>

Quando, em 1822, o Brasil se tornou um país independente, o território que hoje abriga a República do Uruguai integrava o território brasileiro com o nome de Província Cisplatina. Objeto de disputa entre Portugal e Espanha no passado, palco de lutas das forças locais sucessivamente contra a Espanha, Buenos Aires e Portugal depois de desencadeado o processo emancipacionista da América espanhola, aquele espaço geográfico e político seria ainda, poucos anos depois da independência brasileira, objeto de uma guerra entre Brasil e Argentina (então Províncias Unidas do Rio da Prata). Só depois desse longo périplo, em 1828, a Banda

Oriental dos argentinos ou a Província Cisplatina dos brasileiros se tornaria a República Oriental do Uruguai.

O que tinha esse espaço de tão especial a ponto de despertar tanto interesse por sua posse ou controle? Em primeiro lugar, sua localização estratégica, em uma das margens do estuário platino. A fundação da Colônia de Sacramento em frente a Buenos Aires, em 1680, constituiu, nas palavras de Moniz Bandeira, “o desdobramento, em nível oficial, dos esforços que os luso-brasileiros, por meio das bandeiras, empreenderam (...) para efetivarem sua presença na bacia do Prata e prosseguirem o avanço sobre o resto da região”.<sup>31</sup> Como observa Teixeira Soares, se a conquista de terras importava aos portugueses, importava mais ainda o domínio dos grandes rios, ou pelo menos de uma de suas vertentes.<sup>32</sup>

Em segundo lugar, aquele território possuía também sua própria riqueza: a pecuária — que atrairia, ao longo da história, a atenção de espanhóis, portugueses, argentinos e brasileiros. Introduzido na Banda Oriental no início do século XVII, o gado *cimarrón* (selvagem) multiplicou-se livremente nos pastos de boa qualidade da região; dele se tirava o couro, alimentando rendoso comércio. Mais tarde a produção pecuária se organizaria em grandes estâncias e as “charqueadas” ou “*saladeros*” ganhariam relevo, introduzindo a produção de carne salgada. Também nessa região proliferou a criação de cavalos e mulas, provedora de fundamental meio de transporte.<sup>33</sup>

A Colônia de Sacramento seria por muito tempo objeto de acirrada disputa entre Portugal e Espanha pelo controle do Prata, nos planos militar e diplomático.<sup>34</sup> Em 1726, a fundação de Montevidéu constituiria outro lance dessa partida. Naquele momento Montevidéu era basicamente uma praça forte, “uma fundação exclusivamente militar, destinada a proteger a *hacienda* (o gado) contra os avanços dos portugueses instalados no porto de Colônia”.<sup>35</sup> Ponto importante a destacar é o fato de aquela praça sempre ter sido rival de Buenos Aires: a primeira medida do governo portenho foi proibir-lhe a realização de todo e qualquer comércio.

Em 1777, o Tratado de Santo Ildefonso determinou a perda da Colônia de Sacramento por parte dos portugueses; mas não encerrou a con-

tenda em torno daquela tão cobiçada região, a margem oriental do estuário platino, em que os luso-brasileiros já tinham implantado sua presença.

Com o início do processo de emancipação na América espanhola, na primeira década do século XIX, os portugueses encontrarão oportunidade de conquista oficial da Banda Oriental. Já em setembro de 1808, poucos meses depois da queda de Fernando VII na Espanha, Montevideu foi palco de precoce movimento autonomista, quando seu governador, Francisco Javier de Elío, repudiando a autoridade do vice-rei Liniers, formou uma junta de governo própria, fiel à Espanha, mas autônoma em relação à capital do vice-reino. A velha incompatibilidade entre Buenos Aires e Montevideu manifestava-se novamente. Quando, em maio de 1810, teve início o processo revolucionário em Buenos Aires com a formação da nova junta de governo, Montevideu, governada por Francisco Elío, declarou sua lealdade ao Conselho de Regência espanhol, negando-se a aceitar a autoridade da junta de Buenos Aires; começaria, a partir de então, a luta dos revolucionários portenhos contra as forças de Elío.

Naquele momento, o governo de Buenos Aires contava com poderoso aliado: José Gervásio Artigas, membro da elite montevideana, dono de grande prestígio na campanha oriental, entre gaúchos e estancieiros. Artigas organizou, a partir das zonas rurais da Banda Oriental, forte resistência às autoridades espanholas de Montevideu, que se viram sitiadas por forças portenhas e artiguistas. Acuado, Elío abriu espaço para a “força pacificadora” enviada do Brasil em 1811 pelo governo de d. João. Os portugueses não deixaram de aproveitar essa oportunidade de fincar o pé na Banda Oriental.<sup>36</sup>

No dia 20 de outubro, pressionadas pelo avanço português e pelas outras frentes de luta abertas pela Guerra de Independência, as autoridades portenhas firmaram armistício com Elío, pelo qual a campanha oriental voltava ao domínio realista. No ano seguinte, armistício acordado pelo representante britânico Rademaker entre Portugal e Buenos Aires determinou a retirada das forças de ocupação portuguesas.<sup>37</sup>

Halperin Donghi observa que, ao aceitar os serviços oferecidos por Artigas à causa da revolução, “as autoridades de Buenos Aires não adivinham que têm diante de si um futuro rival, capaz de formular uma alter-

nativa política válida à linha que Buenos Aires quer conservar para a revolução que promoveu e da qual se crê dona”.<sup>38</sup> De fato, o armistício firmado por Buenos Aires com os realistas abriu espaço para que os chefes orientais, encabeçados por Artigas, buscassem realizar um projeto político próprio. Ao armistício seguiu-se o “êxodo” da população oriental, pelo qual 80% da população da campanha oriental — cerca de oito mil pessoas, a metade composta de milicianos — retirou-se para o interior de Entre-Rios. Artigas emergiu então como o “Chefe dos Orientais”, que a partir de Entre-Rios reunia forças para realizar seu projeto de independência, incompatível com o de Buenos Aires; tinha ele em mente, para suceder ao vice-reino do rio da Prata, uma confederação de estados independentes, nos moldes da Confederação americana.

Em junho de 1814, um exército saído de Buenos Aires obteve a capitulação de Montevideu, até então em mãos dos realistas. Enquanto isso, a dissidência artiguista ultrapassara o âmbito oriental, ganhando adesões na outra margem do estuário platino e, nas palavras de Halperin Donghi, “ameaçava constituir-se em uma alternativa política capaz de disputar ao governo central a adesão do litoral inteiro”.<sup>39</sup>

Em 1815, apesar dos esforços de Buenos Aires, Artigas obtinha o controle de Montevideu e estendia sua influência às províncias de Entre-Rios, Corrientes, Santa Fé e Córdoba. O denominado “protetor dos povos livres” tentou reconstruir a economia da Província Oriental, devastada pela guerra; deu início à realização de uma espécie de reforma agrária, confiscando terras de latifundiários e distribuindo-as à população rural disposta a explorá-las e torná-las produtivas.<sup>40</sup> Em julho de 1815, abriam-se os portos de Montevideu, Colônia e Maldonado a todos os barcos, exceto os provenientes de Buenos Aires.<sup>41</sup> Se o sistema de Artigas chocava-se diretamente com os projetos da elite portenha para a região do rio da Prata, também não agradava à corte portuguesa instalada no Brasil, para quem a possibilidade de “contaminação” revolucionária do sul do Brasil era vista com preocupação.<sup>42</sup> E d. João não perdeu a oportunidade de, mais uma vez, avançar sobre aquele cobiçado território.

A nova invasão portuguesa, iniciada em agosto de 1816 sob o comando do general Carlos Frederico Lécór, foi mais bem sucedida do que a de

1812, pondo fim ao domínio de Artigas na Banda Oriental. Os invasores conseguiram apoio de uma parcela da elite uruguaia, descontente com a política artiguista; defecções importantes entre os seguidores de Artigas, como a de Fructuoso Rivera, deram mais força aos portugueses. Por sua vez, o governo de Buenos Aires, então chefiado pelo diretor Pueyrredón, não fez oposição ao avanço português: a derrubada do poder rival exercido por Artigas era prioritária. Definitivamente vencido depois de quatro anos de lutas, o “protetor dos povos livres” refugiou-se afinal no Paraguai, de onde não retornaria mais.

Em 1821 foi oficializada a anexação da Banda Oriental ao Brasil, com o nome de Província Cisplatina. Enquanto isso, em 1820 já caíra o poder central instalado em Buenos Aires, consumido pelas lutas de Independência e finalmente derrubado pelos caudilhos de Entre-Rios e Santa Fé. Segundo Halperín Donghi, “A revolução de Buenos Aires e a do federalismo litoral morrem assim juntas; a mais discutível das muitas astúcias dos políticos portenhos foi também a mais eficaz: a presença portuguesa na Província Oriental destruiu o poder rival de Artigas. Mas esse poder agonizante pôde antes de morrer levar à ruína os seus implacáveis adversários de Buenos Aires”.<sup>43</sup>

Foi como Província Cisplatina que o atual Uruguai vivenciou o processo de independência política brasileira. Já foi observado que a consolidação da independência do Brasil envolveu, em várias províncias, conflitos militares mais ou menos graves e duradouros entre tropas brasileiras e portuguesas. Essas lutas foram especialmente importantes em duas províncias: na Bahia e, justamente, na Província Cisplatina. Após o Sete de Setembro, a junta governativa estabelecida em Montevidéu dividiu-se entre os que defendiam a incorporação da província ao novo país e os que preferiam permanecer fiéis às cortes de Lisboa. A mesma divisão ocorreu no exército de ocupação lá estacionado; as forças do general Lécor, partidário da independência, foram inicialmente derrotadas pelas tropas fiéis a Portugal. Com os reforços militares mandados por d. Pedro e depois de prolongada luta os brasileiros foram vitoriosos em novembro de 1823; em maio de 1824, o Cabildo de Montevidéu jurou a Constituição brasileira. A contenda em torno do destino do Uruguai, contudo, não acabaria ali.

O abalo representado pela emancipação do Brasil abriu espaço para nova fase da luta pela independência da Cisplatina não mais contra espanhóis ou portugueses, mas contra os brasileiros — e com o apoio de Buenos Aires, onde não se desvanecera a ideia de reincorporar a Banda Oriental às Províncias Unidas do Rio da Prata.<sup>44</sup> Em abril de 1825, a famosa expedição “dos 33 orientais” chefiados por Juan Antonio Lavalleja — antigo seguidor de Artigas emigrado em Buenos Aires — iniciou a sublevação contra o domínio do Brasil. A incursão avançou rapidamente pelo interior da Cisplatina, obtendo vitórias e adesões inesperadas. Capturado pelos revolucionários, o caudilho Fructuoso Rivera (que já havia traído Artigas para apoiar Lécor) não só se rendeu como passou para seu lado, trazendo consigo o apoio da população da campanha, sobre a qual exercia grande influência. Os revolucionários contavam com o apoio financeiro de poderosos estancieros de Buenos Aires vinculados à indústria do charque, interessados nos estoques de gado da Banda Oriental — que então beneficiavam as charqueadas concorrentes situadas no Rio Grande do Sul.<sup>45</sup>

Em agosto de 1825, um congresso reunido em La Florida proclamou a reincorporação da Banda Oriental às Províncias Unidas do Rio da Prata; em outubro a vitória de Sarandi deu aos revolucionários orientais o domínio do interior, ficando os brasileiros confinados às cidades fortificadas de Montevidéu, Colônia e Maldonado; em 25 de outubro, o Congresso reunido em Buenos Aires anunciou, por sua vez, a incorporação da Banda Oriental às Províncias Unidas; o ministro do Exterior de Buenos Aires comunicou a decisão às autoridades imperiais, informando que tal resolução seria respaldada pela força.<sup>46</sup> Era a declaração de guerra.

A Guerra da Cisplatina prolongou-se até 1828 e foi desastrosa para ambos os lados. No Brasil, o conflito afundou as já combalidas finanças nacionais e contribuiu para o desgaste político de d. Pedro I, que acabaria abdicando do trono em 1831. Na Argentina, as negociações de paz conduzidas pelo ministro do governo Rivadavia acabaram levando à queda do presidente em 1827; mais tarde, em 1828, o fim da guerra externa trouxe consigo a guerra civil na Argentina: ao regressarem da Banda Oriental, as forças argentinas chefiadas pelo unitário Juan Lavalle pro-

moveram duro golpe militar contra o general Manuel Dorrego, então governador de Buenos Aires.

Durante a guerra o Brasil impôs com sucesso um bloqueio ao rio da Prata, mas sofreu pesadas derrotas nos campos de batalha — a maior das quais se deu na famosa batalha de Ituzaingó, em fevereiro de 1827.<sup>47</sup> Digno de nota é o fato de que, no mar, ambas as armadas eram comandadas por almirantes ingleses (Brown no lado argentino e Norton no brasileiro)<sup>48</sup> e contavam com maioria de marinheiros ingleses. Ironicamente os interesses britânicos estavam entre os mais prejudicados pela guerra, pois o bloqueio afetava fortemente o comércio inglês no Prata. Segundo Ferns, “Dada a liberdade de comércio que a revolução havia levado ao Rio da Prata e que estava assegurada mediante tratados tanto com a Argentina quanto com o Brasil, em 1825 a Grã-Bretanha tinha um único interesse: a paz. Dava-se aqui a absurda situação na qual as armadas brasileira e argentina, tripuladas principalmente por súditos britânicos, lutariam entre si entabulando ações durante as quais ficaria destruído um comércio praticado principalmente por súditos britânicos”.<sup>49</sup>

Se, a bem de seu comércio, a Inglaterra tinha interesse no restabelecimento da paz na região platina, interessava-lhe também garantir a internacionalização do rio da Prata, ou seja, evitar que apenas dois países ou, pior ainda, um só país tivesse controle sobre o estuário; a melhor maneira de atingir esse fim era garantir a independência da Banda Oriental ou Província Cisplatina. Como observa Alberto Zum Felde, “A incorporação da Província Oriental a qualquer dos dois países empenhados em luta de direitos sobre seu território é pouco propícia aos interesses do comércio mundial — que são em tal momento os da Inglaterra — e é especialmente contrária a tais interesses a pertinência do porto de Montevidéu ao governo de Buenos Aires, pois isto implicaria forçosamente o sacrifício daquele em benefício deste e, em consequência, o monopólio do comércio rio-platense pelos portenhos”.<sup>50</sup>

Não por acaso, o tratado de paz assinado entre Brasil e Argentina em 1828 contou com a mediação e a garantia do representante do governo britânico, Ponsonby, desde 1826 em incansável gestão diplomática no Prata.<sup>51</sup> Pela Convenção Preliminar de Paz, assinada em 27 de agosto de

1828, erigia-se a Província Cisplatina em Estado independente, uma espécie de “estado-tampão” interposto entre o Brasil e as Províncias Unidas. Pelo artigo da Convenção, os dois países se comprometiam a defender a independência e a integridade do Uruguai, pelo tempo e pelo modo a serem ajustados em um tratado definitivo de paz; o artigo 10 estabelecia que, se antes de jurada a Constituição do novo Estado e cinco anos depois a sua tranquilidade e segurança fossem perturbadas por guerra civil, os países signatários prestariam ao governo legal o auxílio necessário para o sustentar. Outro artigo importante era o 18, que dizia respeito à conflituosa relação entre o Brasil e as Províncias Unidas: ficava proibida a renovação de hostilidades antes do prazo de cinco anos; mesmo depois de decorrido esse prazo, as hostilidades não poderiam se romper sem a prévia notificação feita reciprocamente com seis meses de antecedência, com conhecimento da potência mediadora. Esse artigo abria uma brecha para a ingerência britânica nos conflitos platinos. Um artigo adicional, introduzido por insistência dos representantes do império, estabelecia ainda que “ambas as partes contratantes se comprometem a empregar todos os meios que estejam ao seu alcance, a fim de que a navegação do Rio da Prata e de todos os outros que deságuem nele se conserve livre para o uso dos súditos de uma e outra nação, pelo tempo de quinze anos, na forma que será ajustada pelo tratado definitivo de paz”.<sup>52</sup> Quanto à fronteira do novo Estado com o Brasil, a Convenção deixava a questão em aberto. A partir de 1830, com a promulgação da Constituição, o novo país passou a chamar-se República Oriental do Uruguai.

O Uruguai, no entanto, continuaria a ser palco da disputa entre Brasil e Argentina; como já observado, aquele território não fora disputado por tanto tempo à toa: sua localização estratégica e seu potencial pecuário tornavam-no precioso. A disputa pelo estoque de gado da Banda Oriental ou Província Cisplatina, particularmente, não se resolveu com a criação da República do Uruguai. Os saladeiros de Buenos Aires e do Rio Grande do Sul competiam, de fato, pelo mercado de couro e charque, e o potencial pecuário do Uruguai era peça importante nessa disputa. Com a incorporação da Cisplatina ao Brasil, um grande número de brasileiros instalou-se naquele território — muitas vezes em estâncias que se esten-

diam dos dois lados da fronteira aberta — e lá permaneceu depois de 1828, usufruindo dos bons pastos e do gado da região, retirado em constantes *arriadas*. Estava aí uma poderosa fonte de conflito com interesses uruguaios e argentinos.

Da mesma forma, a criação da República Oriental do Uruguai como país independente — naquele contexto de formação dos estados da Argentina e do Brasil — não pôs fim a uma característica histórica daquela região: a de ser objeto de projetos alternativos de organização política. Projetos como o da reconstituição do vice-reino do rio da Prata, atribuído a Rosas, ou o da criação de um Uruguai Grande, sonhado por Rivera, incorporando as províncias litorâneas da Argentina e o Rio Grande do Sul — todos tinham como ponto fulcral o destino do Uruguai e se materializaram em lutas políticas envolvendo os vários países da região.

A história do Uruguai também mostra claramente outro ponto importante: a imbricação política dos vários países da região. Como afirma Pedro Barrán, os partidos estavam internacionalizados, o que se reflete no fato de que “os partidos chegaram a existir antes das próprias nações”.<sup>53</sup> Os alinhamentos políticos ultrapassavam as fronteiras que, aliás, permaneciam ainda abertas.

No Uruguai, desde cedo formaram-se as duas forças políticas que se enfrentariam nas urnas e com armas nas mãos: Blancos e Colorados. Esses dois partidos formaram alianças que ultrapassavam as fronteiras do país. Na década de 1840, por exemplo, formou-se aliança entre o Partido Blanco no Uruguai e o Partido Federal de Rosas. No campo oposto, formou-se aliança entre o Partido Colorado, os Unitários argentinos e, no Rio Grande do Sul, os Farrapos, que protagonizaram a mais longa revolução vivida pelo império.

No início da década de 1840 o blanco general Oribe, apoiado por Rosas, estabeleceu cerco à capital do Uruguai, Montevideú, onde se formou um governo colorado de resistência. Se Oribe conseguisse tomar o poder no Uruguai, isso significaria uma grande vitória para Rosas, que estenderia, mesmo que indiretamente, o seu poder sobre o Uruguai. Com o apoio do governo francês, a praça de Montevideú sustentou-se até o início da década seguinte. Foi nesse contexto que o governo brasileiro,

rompendo duradoura política de não intervenção na região platina, empreendeu a já mencionada intervenção diplomática e militar na Argentina e no Uruguai, com o objetivo mais imediato de derrubar o poder de Rosas. Mediante os tratados assinados com o Uruguai em 1851, o Brasil encaminhou questões importantes para o império (principalmente através do tratado de limites, comércio e navegação) e deixou as portas abertas para duradouro intervencionismo naquele país.

## 2. O Sul e o Prata

Na raiz de muitos dos conflitos platinos está a peculiaridade da província do Rio Grande do Sul, que acabava funcionando como porta de entrada dos conflitos platinos para dentro dos fronteiras do império.

Por vários motivos, a província gaúcha tinha inserção um pouco delicada no império; sua própria integração econômica era fonte de tensão e de conflitos com o poder central. Foi pela atividade pecuária que a porção meridional do Brasil prosperou economicamente, integrando-se ao sistema de produção do país. A partir do final do século XVIII, a exploração do gado em bases mais estáveis e a produção de couro e principalmente de charque<sup>54</sup> propiciaram essa integração.

A economia rio-grandense, no entanto, tinha especificidade em relação aos principais setores da economia brasileira, como o açucareiro e o cafeeiro, diretamente vinculados ao mercado externo. Nas palavras de Fernando Henrique Cardoso, “Nem o gado nem o charque eram propriamente produtos adequados à exploração colonial típica, isto é, ao setor exportador da economia brasileira. Contudo, indiretamente, puderam inserir-se com regularidade no sistema econômico de produção do país, porque o charque tornou-se o alimento básico da escravaria das áreas de produção para exportação (açúcar e café) e o gado muar teve amplo mercado no Brasil, como peça essencial que era ao sistema de transportes. Assim, constituiu-se no Sul uma *economia subsidiária* da economia de exportação, que possuía importância vital para a produção do setor exportador”.<sup>55</sup>

Essa forma de inserção de parte fundamental da economia rio-grandense (indústria de gado e charque) na economia brasileira, com função “subsidiária”, manteve-se após a independência e está na raiz da tensa relação entre a província e o poder central.<sup>56</sup> Um dos principais problemas residia no fato de que ao governo central interessava obter charque barato, fosse proveniente da província gaúcha ou dos *saladeros* dos vizinhos platinos; a produção rio-grandense, aliás, não era nem de longe suficiente para a alimentação da população mais pobre do Brasil e sobretudo dos escravos — o charque vindo dos vizinhos platinos, especialmente do Uruguai, era, portanto, imprescindível. Aos produtores do Sul, por outro lado, interessava obter maiores lucros na sua produção e ganhar proteção por parte do governo, sobretudo mediante política tributária, para enfrentar a concorrência dos países vizinhos. Era esse o motivo de muitas queixas por parte dos produtores gaúchos.<sup>57</sup>

Questão também crucial para os estancieiros do Sul era a possibilidade de atravessar gado pela fronteira entre Brasil e Uruguai. Como já mencionado, muitos estancieiros rio-grandenses se estabeleceram no território cisplatino e lá permaneceram depois de 1828, aproveitando os bons pastos da região e contrabandeando gado pela fronteira; muitos tinham propriedade que se estendiam dos dois lados desse limite. Quando, por medidas tomadas pelos governos brasileiro ou uruguaio, surgiam restrições à passagem do gado pela fronteira, os estancieiros retrucavam com ações independentes que fugiam ao controle do governo central.

Isso deixava o governo brasileiro em situação delicada, pois era sobre os estancieiros — que muitas vezes ocupavam também cargos militares oficiais — e suas milícias que recaía a defesa da fronteira meridional do Brasil, juridicamente em aberto e formada apenas pela ocupação efetiva do território.<sup>58</sup> Como observa Wilma Costa, no Brasil da primeira metade do século XIX, em contexto no qual o Estado brasileiro ainda não obtivera o “monopólio da violência”, através da formação completa de um Exército nacional, essa força militar local, de caráter semiprivado, acabava assumindo importância fundamental na defesa do território e nas lutas platinas. Em várias oportunidades, o governo viu-se refém dos estancieiros, pois ficava enfraquecido interna e externamente todas as ve-

zes em que fraquejava a lealdade da força militar gaúcha, movida de modo fundamental por seus interesses privados. Foi o que aconteceu durante a Revolução Farroupilha, a mais séria ameaça à unidade territorial do império, com implicações na relação do Brasil com as repúblicas vizinhas. Outras vezes, as ações independentes dos estancieiros acabavam arrasando o império para os conflitos das repúblicas platinas.

Peculiaridade do Rio Grande do Sul — importante para o entendimento da dimensão dos conflitos do Brasil no rio da Prata — era o fato de que, pela sua própria posição geográfica, pela sua tradição militar desenvolvida nas recorrentes lutas na fronteira aberta, pelo seu perfil econômico e social, por vínculos pessoais de seus habitantes e principalmente de sua elite, aquela província muito se aproximava de seus vizinhos do Prata.

Toda a história do Rio Grande do Sul está intimamente ligada ao processo de delimitação da fronteira meridional do Brasil. É também impossível dissociá-la da história de seus vizinhos do sul, especialmente do Uruguai, país nascido em 1828 “sem fronteiras reconhecidas”. Entre rio-grandenses e uruguaios mantiveram-se relações econômicas e políticas, amizades e inimizades. Como aponta Pandiá Calógeras, “As questões políticas agitavam os grupos partidários dos dois lados da fronteira. Nenhum estudo válido da bacia do rio da Prata se pode aceitar, do ponto de vista histórico, que não leve em conta o fato de que, por aqueles tempos, a região constituía um todo, uma unidade político-geográfica, no qual os limites convencionados não isolavam realmente as populações”.<sup>59</sup>

Essa interpenetração entre forças políticas no Rio Grande do Sul e nas repúblicas vizinhas ficou atestada durante a Revolução Farroupilha, quando os revolucionários estabeleceram alianças importantes no Uruguai e na Argentina. Na condução de sua política no rio da Prata, esse era fator que o governo brasileiro era obrigado a incluir em seus cálculos.

A Farroupilha foi também mais um momento histórico em que ficou clara, de forma dramática, a multiplicidade de caminhos possíveis no processo de formação dos Estados do Brasil e das repúblicas platinas. Estabeleceu-se no Rio Grande do Sul e manteve-se durante anos uma organização republicana formalmente independente do Brasil: do ponto de vista do

governo central, a possibilidade de separação definitiva daquela província — ou, pior ainda, a de sua união com o Uruguai e com províncias da Confederação Argentina — foi durante longo período fonte constante de preocupação.

Sobre as principais causas daquela revolução, Demétrio Magnoli observa que, embora a questão do charque e a política tributária do império tenham sido fatores importantes, alimentando a demanda por maior autonomia, a dimensão assumida pela Farroupilha deve ser creditada “às singularidades da formação histórica do espaço geográfico do Rio Grande, que gerou uma classe dirigente que se vinculava apenas por laços tênues à estrutura do Estado brasileiro”. O autor afirma ainda que “a sua radicalização secessionista só pode ser compreendida à luz das possibilidades abertas pela instabilidade geral da geografia política platina”.<sup>60</sup>

A província do Rio Grande do Sul vivia, portanto, uma situação particular: de um lado, integrava o império do Brasil, respeitava sua Constituição e subordinava-se às ordens do poder central — o qual, aliás, nomeava os presidentes da província. De outro lado, tinha inserção problemática no império. Sua história e seu perfil político, econômico e social aproximavam-na de seus vizinhos do Prata. A província meridional do Brasil acabava por funcionar, assim, como correia de transmissão dos conflitos platinos para dentro do império. Fato é que, em vários momentos, o Rio Grande integrou projetos nacionais incompatíveis com a ordem construída a partir do Rio de Janeiro. Foi também para procurar liquidar esses fatores de instabilidade da província meridional do Brasil que o governo imperial empreendeu a intervenção no Uruguai e na Argentina em meados do século XIX.

Os conflitos que envolveram o Brasil e as repúblicas da região do rio da Prata no século XIX só podem, como se tentou mostrar neste texto, ser compreendidos à luz dos processos mais amplos de construção dos estados da região. Processos relativamente simultâneos — embora com ritmos variados — e imbricados, de modo que o destino de cada um dependia, em certa medida, do destino dos demais.

## Notas

1. Este artigo é uma versão modificada de parte dos capítulos 1 e 2 de meu livro *O rio da Prata e a consolidação do Estado imperial*, São Paulo, Hucitec, 2006.
2. José Murilo de Carvalho, *A construção da ordem: a elite política imperial*, Rio de Janeiro, Ed. UFRJ/Relume Dumará, 1996, p. 11.
3. Félix Luna, *Buenos Aires y el país*, Buenos Aires, Sudamericana, 1982, p. 74.
4. Fernando Novais e Carlos Guilherme Mota, *A independência política do Brasil*, São Paulo, Editora Hucitec, 1996.
5. José Carlos Chiaramonte, “El federalismo argentino en la primera mitad del siglo XIX”, in Marcelo Carmagnani (org.), *Federalismos latinoamericanos: México/Brazil/Argentina*, México, Fondo de Cultura Económica, p. 97. A doutrina do “pacto de sujeição”, explica Chiaramonte, é a variante mais antiga do contratualismo, que convive com heranças medievais, sendo “originariamente enraizada na Escolástica, mas renovada tanto pela Neoescolástica do século XVI como pela tradição jusnaturalista, e mesmo presente na Enciclopédia francesa”. “Estudio Preliminar”, in *Ciudades, provincias, estados: orígenes de la nación argentina (1800-1846)*, Buenos Aires, Espasa Calpe, 1997, p. 136.
6. O Conselho de Regência assumiu em 1810 as prerrogativas da Junta Central Governativa do Reino, criada em setembro de 1809 na Espanha para governar em nome do rei.
7. José Carlos Chiaramonte, “El federalismo argentino...”, *op. cit.*, p. 82.
8. Instalada em Buenos Aires, a Assembleia de 1813 aprovou um pacote de reformas importantes, como a lei de nascimento livre, determinando a abolição gradual da escravidão (em 1812 já havia sido determinado o fim do tráfico de escravos); a abolição da tortura legal; a abolição dos títulos de nobreza; a proibição de vincular bens de raiz, entre outras. Ver David Bushnell, “A Independência da América do Sul espanhola”, in *História da América Latina: da independência a 1870*, vol. III, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 2001.
9. Mariano Moreno, influente secretário da primeira junta de governo, encarregado do jornal oficial da junta, publicou em fascículos a tradução de *Do contrato social*, de Rousseau.
10. José Carlos Chiaramonte, “El federalismo argentino...”, *op. cit.*, p. 100. Se já estavam delineadas as tendências que por muito tempo oporiam “federalistas” e “unitários”, não se pode contudo confundir “unitário” com “portenho”, porque já em 1816 surgiria com força uma corrente federalista portenha.
11. David Bushnell, “A Independência da América do Sul espanhola”, *op. cit.*, p. 150.
12. A partir de maio de 1810 sucederam-se os seguintes governos: primeira junta (de maio a dezembro de 1810); junta provisória governativa ou junta grande (de janeiro a setembro de 1812); junta conservadora (de setembro a novembro de 1811); primeiro triunvirato (de setembro de 1811 a outubro de 1812); segundo triunvirato (de outubro de 1812 a janeiro de 1814); diretório (de janeiro de 1814 a fevereiro de 1820).

13. Halperin Donghi observa que o aumento do poder político por parte dos proprietários de terras derivou da própria guerra de independência, que obrigou o governo central a delegar progressivamente poderes às autoridades locais das zonas rurais — geralmente fazendeiros — a quem cabia recrutar homens, recolher gado para contribuição ao esforço de guerra, etc. *Historia argentina — de la revolución de independencia a la Confederación Rosista*, Buenos Aires, Paidós, 2000, p. 158.
14. O período histórico de 1820 a 1880 também é tratado por Ricardo Levene em *Síntese da história da civilização Argentina — 3ª parte, O processo de organização nacional*, Rio de Janeiro, Ministério das Relações Exteriores, 1938.
15. John Lynch, “As repúblicas do Prata, da Independência à Guerra do Paraguai”, in Leslie Bethell (org.), *História da América Latina*, vol. III, *Da Independência até 1870*, São Paulo/Brasília, Edusp/Funag, 2001, p. 645.
16. O Pacto Federal de 1831 criou a Comissão Representativa dos Governos das Províncias Litorais da República Argentina, que tinha entre suas atribuições celebrar tratados de paz, declarar a guerra e organizar o Exército. Essa Comissão, no entanto, foi dissolvida em julho de 1832. Também não foi convocado o Congresso, que deveria organizar politicamente o país. No período entre 1831 e 1853, portanto, na falta de maiores laços formais que as unissem, as diversas províncias conformavam apenas uma tênue confederação. Ver José Carlos Chiaramonte, “El federalismo argentino...”, *op. cit.*, e também Rosana Pagani, Nora Souto e Fabio Wasserman, “El ascenso de Rosas y el surgimiento de la Confederación (1827-1835)”, in Noemi Golman (org.), *Nueva historia argentina*, Buenos Aires, Editorial Sudamericana, 2000, cap. VIII.
17. O governo imperial, particularmente, alimentava essa suspeita e via tal possibilidade com grande preocupação. Também as potências europeias presentes na região, França e Inglaterra, cuja prioridade eram as liberdades de comércio e navegação, preocupavam-se com a possibilidade de o governo de Buenos Aires dominar as duas margens do estuário platino.
18. Essa intervenção é analisada em Gabriela Nunes Ferreira, *O rio da Prata e a consolidação do Estado imperial*, *op. cit.*
19. Esse período de construção do Estado nacional argentino, que se estende de 1852, quando se desenham diversos projetos alternativos, até 1880, quando se completa o processo, é muito bem tratado por Túlio Halperin Donghi em “Una nación para el desierto argentino”, in *Proyecto y construcción de una nación (1846-1880)*, Buenos Aires, Ariel Historia, 1995. O mesmo período é abordado por Natalio Botana, “O federalismo liberal na Argentina: 1852-1930”, in Marcelo Carmagnani (org.), *Federalismos Latino-americanos: México/Brasil/Argentina*, *op. cit.*
20. Sérgio Buarque de Holanda, “A herança colonial — sua desagregação”, in *História Geral da Civilização Brasileira*, tomo II, *O Brasil Monárquico*, 1º volume, *O processo de Emancipação*, São Paulo, Difusão Europeia do Livro, 1962.
21. José Murilo de Carvalho, “Federalismo y centralización en el Imperio brasileño”, in Marcelo Carmagnani (org.), *Federalismos latino-americanos...*, *op. cit.*, p. 57

- (artigo traduzido e publicado em José Murilo de Carvalho, *Pontos e bordados: escritos de história e política*, Belo Horizonte, Editora da UFMG, 1998).
22. Segundo Sérgio Buarque de Holanda, “Esse exemplo, longe de constituir para o Brasil um fator de dispersão, fora desde cedo invocado, e nunca o deixará de ser, como um modelo temível, que a todo preço convinha evitar. E nesse sentido não é demais dizer que significou antes um estímulo à nossa coesão e unidade”, *op. cit.*, p. 15.
  23. José Murilo de Carvalho, “Federalismo y centralización en el Imperio brasileño”, *op. cit.*, p. 54. Também Sérgio Buarque ressalta, entre os traços de nossa herança colonial, essa falta de coesão entre as diferentes unidades regionais da colônia e a fraqueza dos governos centrais nomeados no período: “O fato é que estas (as capitânicas), independentes umas das outras, e todas do governador-geral ou do vice-rei, continuariam a corresponder-se com a mesma metrópole, dela recebendo ordens, recomendações ou consultas, como se não houvesse autoridade intermédia”, *op. cit.*, p. 22. Em *Populações Meridionais do Brasil e em Instituições Políticas Brasileiras*, Oliveira Vianna já enfatizava, como característica básica de nosso “país real”, na “clanificação” social e política, fruto do tipo de colonização empreendido no Brasil. Também Caio Prado Júnior observava que “O Brasil colonial forma uma unidade somente no nome”, *Evolução Política do Brasil: colônia e Império*, 16ª ed., São Paulo, Brasiliense, 1988, p. 32.
  24. Sobre o processo de independência nas diferentes regiões do Brasil, ver Carlos Guilherme Mota, 1822: *Dimensões*, São Paulo, Editora Perspectiva, 1986.
  25. Sobre frei Caneca, ver a introdução de Evaldo Cabral de Mello, in *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*, São Paulo, Editora 34, 2001, Coleção Formadores do Brasil; e Denis Antônio de Mendonça Bernardes, “Pacto social e constitucionalismo em frei Caneca”, *Estudos Avançados*, vol. 1, nº 1, 1987.
  26. Sérgio Buarque de Holanda, *op. cit.*, p. 15.
  27. A Guarda Nacional, criada em 1831, tinha até então seus oficiais inferiores escolhidos pelos membros da corporação, em eleição presidida pelo juiz de paz.
  28. José Murilo de Carvalho, “Federalismo y centralización en el imperio brasileño”, *op. cit.*, p. 63.
  29. Não fora firmado com a Argentina o Tratado Definitivo de Paz, que deveria regulamentar essa questão.
  30. Ver João Paulo Pimenta, *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*, São Paulo, Hucitec/Fapesp, 2002, p. 17.
  31. L. A. Moniz Bandeira, *O expansionismo brasileiro e a formação dos estados na bacia do Prata*, Rio de Janeiro/Brasília, Revan/Editora Universidade de Brasília, 1998, p. 32.
  32. Teixeira Soares, *Diplomacia do Império no rio da Prata*, Rio de Janeiro, Editora Brand, 1955, p. 8.
  33. Sobre a Cisplatina, diz Oliveira Vianna: “Em toda essa imensa extensão de planícies campinosas, que se distende do oceano aos sopés dos Andes, há uma pequena

- zona menos plana, mas rica, fértil, risonha, que é para nós particularmente interessante. É a região da Planície Cisplatina (...). Essa fertilíssima região era designada, nos primeiros tempos da colonização, sob um sugestivo nome: *Baqueria del Mar* chamavam-na os cartógrafos espanhóis do século XVIII. Tamaña era ali a abundância de rebanho" (p. 37). O início do ciclo do ouro no Brasil, multiplicando a demanda por muares e cavalos, foi mais um estímulo à preia de gado nessa região — que, pelo Tratado de Tordesilhas, coubera à Coroa espanhola. Oliveira Vianna, *Populações Meridionais do Brasil: o campeador rio-grandense* (vol. II), Belo Horizonte/Niterói, Itatiaia/Editora da Universidade Federal Fluminense, 1987.
34. Como ressalta Teixeira Soares, a cada derrota militar sucedia uma vitória diplomática portuguesa. *História da Formação das Fronteiras do Brasil*, Rio de Janeiro, Editora da Biblioteca do Exército, 1973, p. 280.
  35. Alberto Zum Felde, *Proceso histórico del Uruguay*, Montevideu, Arca Editorial, 1991, p. 18.
  36. Oliveira Lima, *D. João VI no Brasil*, 3ª ed., Rio de Janeiro, Topbooks, 1996, cap. XV.
  37. Nesse armistício, diz H. S. Ferns, "podemos distinguir a primeira manifestação da política britânica tendente a manter na medida do possível um equilíbrio de forças no Rio da Prata". *Gran Bretaña y Argentina en el siglo XIX*, Buenos Aires, Solar, 1979, p. 164.
  38. Túlio Halperín Donghi, *Historia argentina*, op. cit., p. 67.
  39. *Idem*, *ibidem*, p. 74.
  40. David Bushnell, "A independência da América do Sul espanhola", op. cit., p. 151-152.
  41. Túlio Halperín Donghi, *Historia argentina*, op. cit., p. 118-119.
  42. Moniz Bandeira observa que Artigas incitou os gaúchos do Rio Grande do Sul e os escravos negros à revolta contra Portugal, numa tentativa de atraí-los para o seu lado, como já fizera com os índios guaranis das Missões. Diz ele: "O governo português, empenhado na conservação do *status quo*, não podia tolerar o triunfo de Artigas, o triunfo da subversão republicana ao sul da Província do Rio Grande de São Pedro, pelos riscos que importava para a escravidão e a monarquia, fundamentos da ordem social e política do Brasil." *O Expansionismo Brasileiro...*, op. cit., p. 43.
  43. Túlio Halperín Donghi, *Historia argentina*, op. cit., p. 126.
  44. Depois da independência brasileira, o governo de Buenos Aires mandou um comissário ao Rio de Janeiro para intimar o governo brasileiro a devolver a província de Montevideu às Províncias Unidas; a resposta foi negativa. Ver "Manifesto do governo brasileiro sobre a Província Cisplatina e a guerra com o governo das Províncias Unidas do Rio da Prata (10 de dezembro de 1825)", in Paulo Bonavides e Roberto Amaral, *Textos políticos da história do Brasil*, doc. 58, Brasília, Senado Federal, 2002.
  45. Moniz Bandeira, *O expansionismo brasileiro*, op. cit., p. 47-48.
  46. O Congresso reunido desde 1824 havia aprovado lei fundamental pela qual se criava um poder nacional provisório, delegando a condução das relações exteriores ao governo de Buenos Aires.

47. Sobre a Campanha Cisplatina, ver David Carneiro, *História da Guerra da Cisplatina*, Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1983.
48. Leslie Bethell e José Murilo de Carvalho, "O Brasil da Independência a meados do século XIX", in Leslie Bethell (org.), *História da América Latina*, vol. III, São Paulo, Edusp, 2001, p. 705.
49. H. S. Ferns, op. cit., p. 166.
50. Alberto Zum Felde, *Proceso histórico del Uruguay*, op. cit., p. 106-107.
51. A presença das potências europeias, Inglaterra e França, defendendo seus interesses na região do rio da Prata, é aspecto a ser levado em conta para compreender o desenvolvimento dos conflitos platinos do século XIX. No entanto, é nos fatores regionais, relacionados à formação dos estados, que parecem estar os elementos-chave para entender a raiz desses conflitos.
52. *Apud* Moniz Bandeira, *O expansionismo brasileiro*, op. cit., p. 171.
53. José Pedro Barrán, *Apogeo y crisis del Uruguay pastoral y caudillesco — 1939-1975*, Montevideu, Ediciones de la Banda Oriental, 1982.
54. Como afirma Fernando Henrique Cardoso, transitou-se da mera apropriação de um bem natural (o gado) para a produção do gado; no século XIX, as estâncias transformam-se em empresas economicamente organizadas. Ver Fernando Henrique Cardoso, *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*, 4ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1997.
55. Fernando Henrique Cardoso, "Rio Grande do Sul e Santa Catarina", in Sérgio Buarque de Holanda (org.), *História geral da civilização brasileira*, tomo II, vol. 2, 6ª ed., Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 1995, p. 481-482.
56. O couro, ao contrário, era destinado principalmente ao mercado externo.
57. Vale notar ainda que a escravidão não exercia, naquela província, a mesma força centrípeta que em outras áreas do império. A atividade criatória (criação de gado) não exigia grande quantidade de mão de obra e era exercida sobretudo por peões livres; nas charqueadas e na economia urbana, em compensação, o trabalho dependia fortemente de mão de obra escrava. De qualquer forma, no conjunto, a importância da escravidão na economia e na sociedade rio-grandense era relativamente menor do que nas regiões agrícolas.
58. De acordo com Oliveira Vianna, "O exército (...) era, pois, insuficiente para o difícil e oneroso serviço da defesa das fronteiras. Era sobre as companhias de cavalaria de milícias que caía o grande peso da guarda dos nossos terrenos conquistados". Esses corpos irregulares de guerrilheiros constituíam, segundo o autor, "o nervo dos exércitos de linha" nas lutas do sul. *Populações Meridionais do Brasil: o campeador rio-grandense*, op. cit., p. 108.
59. J. Pandiá Calógeras, *Formação Histórica do Brasil*, São Paulo, Editora Nacional, 1980, p. 127.
60. Demétrio Magnoli, *O corpo da pátria — imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)*, São Paulo, Editora da Universidade Estadual Paulista/Editora Moderna, 1997, p. 153-154.